



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

LEI MUNICIPAL Nº 1.508/2023
DE 02 DE MAIO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA LEI MUNICIPAL N. 288/2003, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR DOAÇÃO DE LOTE URBANO PARA ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Querência do Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 80, inciso III da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogada a Lei Municipal nº. 288/2003 de 03 de setembro de 2003, que autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a doação do Lote Urbano para entidade sem fins lucrativos e da outras providências.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº. 288/2003.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência - MT, 02 de maio de 2023.



Fernando Gorgen
Prefeito Municipal